



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 8, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Publica os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição da República, considerando o teor do Processo Administrativo CSJT n.º 6000774/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos, da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas e do adicional de qualificação dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme os Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO I
Tabela de Subsídios de Magistrados
Lei n.º 14.520/2023 e Lei n.º 10.474/2002

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO*
DESEMBARGADOR DE TRT	37.589,95
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	35.710,45
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	33.924,93

*Vigência a partir de 1º/4/2023

ANEXO II

Tabela de Retribuição dos Cargos em Comissão (CJ)

Lei n.º 11.416/2006, art. 18, § 2º, com a redação dada pela Lei n.º 12.774/2012, e Anexo III, com a redação dada pela Lei n.º 14.523/2023

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)*	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)*
CJ-4	15.484,20	10.064,73
CJ-3	13.716,42	8.915,67
CJ-2	12.065,85	7.842,80
CJ-1	9.769,74	6.350,33

*Vigência a partir de 1º/2/2023

ANEXO III

Tabela de Retribuição das Funções Comissionadas (FC)

Lei n.º 11.416/2006, art. 18, § 3º, incluído pela Lei n.º 12.774/2012, e Anexo VIII, com a redação dada pela Lei n.º 14.523/2023

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR (R\$)*
FC-6	3.256,70
FC-5	2.366,32
FC-4	2.056,28
FC-3	1.461,81
FC-2	1.256,15
FC-1	1.080,32

*Vigência a partir de 1º/2/2023

ANEXO IV

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

Lei n.º 11.416/2006, Anexo II, com a redação dada pela Lei n.º 14.523/2023

CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)*	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	8.259,84	11.563,78	19.823,62
	C-12	8.019,26	11.226,96	19.246,22
	C-11	7.785,69	10.899,97	18.685,66
	B-10	7.558,92	10.582,49	18.141,41
	B-09	7.338,76	10.274,26	17.613,02
	B-08	6.943,01	9.720,21	16.663,22
	B-07	6.740,78	9.437,09	16.177,87
	B-06	6.544,45	9.162,23	15.706,68
	A-05	6.353,83	8.895,36	15.249,19
	A-04	6.168,78	8.636,29	14.805,07
	A-03	5.836,11	8.170,55	14.006,66
TÉCNICO JUDICIÁRIO	A-02	5.666,12	7.932,57	13.598,69
	A-01	5.501,09	7.701,53	13.202,62
	C-13	5.034,29	7.048,01	12.082,30
	C-12	4.887,66	6.842,72	11.730,38
	C-11	4.745,30	6.643,42	11.388,72
	B-10	4.607,09	6.449,93	11.057,02
	B-09	4.472,89	6.262,05	10.734,94
	B-08	4.231,69	5.924,37	10.156,06
	B-07	4.108,43	5.751,80	9.860,23
	B-06	3.988,78	5.584,29	9.573,07
	A-05	3.872,60	5.421,64	9.294,24
AUXILIAR JUDICIÁRIO	A-04	3.759,80	5.263,72	9.023,52
	A-03	3.557,05	4.979,87	8.536,92
	A-02	3.453,45	4.834,83	8.288,28
	A-01	3.352,85	4.693,99	8.046,84
	C-13	2.981,49	4.174,09	7.155,58
	C-12	2.853,12	3.994,37	6.847,49
	C-11	2.730,25	3.822,35	6.552,60
	B-10	2.612,69	3.657,77	6.270,46
	B-09	2.500,17	3.500,24	6.000,41
	B-08	2.365,34	3.311,48	5.676,82
	B-07	2.263,49	3.168,89	5.432,38
B-06	2.166,03	3.032,44	5.198,47	
A-05	2.072,75	2.901,85	4.974,60	
A-04	1.983,49	2.776,89	4.760,38	
A-03	1.876,53	2.627,14	4.503,67	
A-02	1.795,72	2.514,01	4.309,73	
A-01	1.718,39	2.405,75	4.124,14	

*Vigência a partir de 1º/2/2023

CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)*	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAE (35%)
ANALISTA JUDICIÁRIO (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C-13	8.259,84	11.563,78	19.823,62	2.890,94
	C-12	8.019,26	11.226,96	19.246,22	2.806,74
	C-11	7.785,69	10.899,97	18.685,66	2.724,99
	B-10	7.558,92	10.582,49	18.141,41	2.645,62
	B-09	7.338,76	10.274,26	17.613,02	2.568,57
	B-08	6.943,01	9.720,21	16.663,22	2.430,05
	B-07	6.740,78	9.437,09	16.177,87	2.359,27
	B-06	6.544,45	9.162,23	15.706,68	2.290,56
	A-05	6.353,83	8.895,36	15.249,19	2.223,84
	A-04	6.168,78	8.636,29	14.805,07	2.159,07
	A-03	5.836,11	8.170,55	14.006,66	2.042,64
	A-02	5.666,12	7.932,57	13.598,69	1.983,14
	A-01	5.501,09	7.701,53	13.202,62	1.925,38

*Vigência a partir de 1º/2/2023

CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)*	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAS (35%)
TÉCNICO JUDICIÁRIO (Agente de Segurança Judiciária)	C-13	5.034,29	7.048,01	12.082,30	1.762,00
	C-12	4.887,66	6.842,72	11.730,38	1.710,68
	C-11	4.745,30	6.643,42	11.388,72	1.660,86
	B-10	4.607,09	6.449,93	11.057,02	1.612,48
	B-09	4.472,89	6.262,05	10.734,94	1.565,51
	B-08	4.231,69	5.924,37	10.156,06	1.481,09
	B-07	4.108,43	5.751,80	9.860,23	1.437,95
	B-06	3.988,78	5.584,29	9.573,07	1.396,07
	A-05	3.872,60	5.421,64	9.294,24	1.355,41
	A-04	3.759,80	5.263,72	9.023,52	1.315,93
	A-03	3.557,05	4.979,87	8.536,92	1.244,97
	A-02	3.453,45	4.834,83	8.288,28	1.208,71
	A-01	3.352,85	4.693,99	8.046,84	1.173,50

*Vigência a partir de 1º/2/2023

ANEXO V

Tabela de Adicional de Qualificação (AQ)
Lei n.º 11.416/2006, arts. 14 e 15.

CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)*	TREINAMENTO (1%)*	GRADUAÇÃO (5%)*	ESPECIALIZAÇÃO (7,5%)*	MESTRADO (10%)*	DOCTORADO (12,5%)*
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	8.259,84	82,60	x	619,49	825,98	1.032,48
	C-12	8.019,26	80,19	x	601,44	801,93	1.002,41
	C-11	7.785,69	77,86	x	583,93	778,57	973,21
	B-10	7.558,92	75,59	x	566,92	755,89	944,87
	B-09	7.338,76	73,39	x	550,41	733,88	917,35
	B-08	6.943,01	69,43	x	520,73	694,30	867,88
	B-07	6.740,78	67,41	x	505,56	674,08	842,60
	B-06	6.544,45	65,44	x	490,83	654,45	818,06
	A-05	6.353,83	63,54	x	476,54	635,38	794,23
	A-04	6.168,78	61,69	x	462,66	616,88	771,10
	A-03	5.836,11	58,36	x	437,71	583,61	729,51
	A-02	5.666,12	56,66	x	424,96	566,61	708,27
	A-01	5.501,09	55,01	x	412,58	550,11	687,64
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-13	5.034,29	50,34	251,71	377,57	503,43	629,29
	C-12	4.887,66	48,88	244,38	366,57	488,77	610,96
	C-11	4.745,30	47,45	237,27	355,90	474,53	593,16
	B-10	4.607,09	46,07	230,35	345,53	460,71	575,89
	B-09	4.472,89	44,73	223,64	335,47	447,29	559,11
	B-08	4.231,69	42,32	211,58	317,38	423,17	528,96
	B-07	4.108,43	41,08	205,42	308,13	410,84	513,55
	B-06	3.988,78	39,89	199,44	299,16	398,88	498,60
	A-05	3.872,60	38,73	193,63	290,45	387,26	484,08
	A-04	3.759,80	37,60	187,99	281,99	375,98	469,98
	A-03	3.557,05	35,57	177,85	266,78	355,71	444,63
	A-02	3.453,45	34,53	172,67	259,01	345,35	431,68
	A-01	3.352,85	33,53	167,64	251,46	335,29	419,11
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-13	2.981,49	29,81	x	223,61	298,15	372,69
	C-12	2.853,12	28,53	x	213,98	285,31	356,64
	C-11	2.730,25	27,30	x	204,77	273,03	341,28
	B-10	2.612,69	26,13	x	195,95	261,27	326,59
	B-09	2.500,17	25,00	x	187,51	250,02	312,52
	B-08	2.365,34	23,65	x	177,40	236,53	295,67
	B-07	2.263,49	22,63	x	169,76	226,35	282,94
	B-06	2.166,03	21,66	x	162,45	216,60	270,75
	A-05	2.072,75	20,73	x	155,46	207,28	259,09
	A-04	1.983,49	19,83	x	148,76	198,35	247,94
	A-03	1.876,53	18,77	x	140,74	187,65	234,57
	A-02	1.795,72	17,96	x	134,68	179,57	224,47
	A-01	1.718,39	17,18	x	128,88	171,84	214,80

*Vigência a partir de 1º/2/2023